



Exma. Senhora  
Dra. Marina Gonçalves  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário  
de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
N.º 266

SUA COMUNICAÇÃO DE  
22-01-2018

NOSSA REFERÊNCIA

DATA  
05-03-2018

**ASSUNTO: Pergunta n.º 843/XIII/3.ª, de 22 de janeiro de 2018  
Reciclagem de resíduos urbanos em 2016**

*Cara Dra. Marina Gonçalves*

Em resposta à Pergunta n.º 843/XIII/3.ª, de 22 de janeiro de 2018, formulada pelas Senhoras Deputadas Patrícia Fonseca e Ilda Araújo Novo e pelo Senhor Deputado Álvaro Castelo Branco, do Grupo Parlamentar do Partido Popular (CDS-PP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de transmitir o seguinte:

**1 - Qual foi a taxa total de reciclagem dos resíduos urbanos em 2016? Como foi calculada?**

O Relatório de Estado do Ambiente 2017 (REA 2017), disponível no sítio da Internet da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), identifica como taxa de preparação para reutilização e reciclagem o valor de 38%.

Os valores apurados pela APA correspondem a informação prestada pelos sistemas intermunicipais e multimunicipais (SGRU), conforme decorre das suas obrigações de comunicação de dados, nos termos do previsto no regime geral de gestão de resíduos (RGGR).

Aliás, esta mesma fonte de dados é utilizada pela ERSAR (considerando as diferenças associadas ao facto de a meta calculada ser nacional, ao contrário do referido pela Zero, e de a da ERSAR ser apenas relativa ao território continental).

A metodologia de cálculo utilizada pela APA no REA 2017 observa os critérios seguidos em anos anteriores, em consonância com o previsto no Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Urbanos - PERSU 2020, sendo a única forma objetiva de comparação da trajetória de evolução do país nessa matéria.

**2 - A forma como tal percentagem é calculada pode levar a diferenças que implicam uma desconformidade com a realidade? Em caso afirmativo, não entende o Sr. Ministro que deve ser alterada a forma de cálculo, para uma maior transparência e fiabilidade dos números divulgados?**



Como referido previamente, a metodologia de cálculo utilizada para o REA 2017 observa os critérios seguidos em anos anteriores, em consonância com o previsto no PERSU 2020, sendo a única forma objetiva de proceder a uma comparação e uma trajetória de evolução do país nessa matéria.

A determinação das metas nacionais de resíduos urbanos, nomeadamente a meta de preparação para reutilização e reciclagem, tem por base fórmulas de cálculo de metas definidas no PERSU 2020, no seu Anexo III, bem como pressupostos de cálculo assumidos no mesmo documento, pelo que os resultados devem ser analisados neste enquadramento.

Estes dados são remetidos através do INE ao Eurostat e avaliados no âmbito de reporte obrigatório do regulamento de estatística de resíduos.

**3 - Considera o Governo a hipótese de rever os números inscritos no Relatório de Estado do Ambiente de 2017? Em que circunstâncias?**

A nova Diretiva Europeia sobre Resíduos terá uma densificação sobre os critérios de cálculo e reporte de informação aos organismos europeus e será nesse quadro institucional que se promoverão eventuais mudanças sobre metodologias de cálculo, matéria que tem abordagens muito diferenciadas nos Estados-Membro, prejudicando a comparação do desempenho.

Por último acrescenta-se que recentemente foi criado um Grupo de Trabalho para a revisão do PERSU 2020 (Despacho n.º 294/2018, de 5 de janeiro). A matéria relativa a metas e metodologias de cálculo será analisada nessa sede, sendo ponderadas as recomendações que venham a ser emanadas e conformadas as alterações a efetuar com as orientações dos sistemas de reporte de informação aos organismos nacionais e europeus.

Com os melhores cumprimentos,

Re: A Chefe do Gabinete

*Luís Ferreira Alves*

Ana Cisa

BL/VR